LEI Nº 6.457, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0311	Apoio a Assoc. Moradores e Amigos R. Alto do Pequi e VL SVP – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.500	Subvenções Sociais (Ficha 908)	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0311	Apoio a Assoc. Moradores e Amigos R. Alto do Pequi e VL SVP – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.500	Auxílios (Ficha 909)	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620 Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620 Dados: 2025.10.02 11:29:00 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga